

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de um Kid Play/Brinquedão – playground área kids para o Mercado Público de Curitiba – SC.

Item	Descritivo	QNTD	Valor Unitário (R\$)
1	KID PLAY – Brinquedão com 6.75m de comprimento X 3.15m de largura X 2.30m de altura, 3 conexões de escorregador rotomoldado, 3 obstáculos sendo puxe puxe, saco de pancadas e triângulo, piscina de bolinhas com 1.500 bolinhas, cama elástica de 1.60m X 1.60m. Cercado de grama sintética.	1	27.500,00
Valor total estimado R\$27.500,00			

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do brinquedão KID PLAY para o Mercado Público Municipal de Curitiba tem como objetivo proporcionar um espaço de lazer seguro e atrativo para as crianças, incentivando a presença das famílias no local e tornando o ambiente mais acolhedor e dinâmico. A instalação desse equipamento contribuirá diretamente para o aumento do fluxo de visitantes, beneficiando os comerciantes e estimulando o desenvolvimento econômico local, uma vez que pais e responsáveis poderão permanecer por mais tempo no mercado enquanto as crianças se divertem.

Além disso, o brinquedão oferece estímulos essenciais para o desenvolvimento motor e cognitivo infantil, promovendo atividades que incentivam a coordenação motora, o equilíbrio e a socialização. Com estrutura resistente e materiais de alta durabilidade, o espaço contará com segurança reforçada por grama sintética ao redor, garantindo conforto e reduzindo riscos. A iniciativa também fortalece o compromisso do município com a qualidade de vida da população ao criar um ambiente de convivência familiar e comunitária, que pode ser utilizado para eventos e ações sociais voltadas para o público infantil. Assim, a aquisição do brinquedão representa um investimento estratégico tanto

para o lazer das crianças quanto para o fortalecimento do comércio e da interação social no Mercado Público Municipal de Curitiba.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução prevê a instalação de um brinquedão KID PLAY no Mercado Público Municipal de Curitiba, criando um espaço seguro e atrativo para as crianças. O equipamento será montado em uma área planejada, com grama sintética para segurança e estrutura completa, incluindo escorregadores, piscina de bolinhas, cama elástica e obstáculos interativos.

Após a instalação, o brinquedo entrará em operação com manutenção periódica para garantir segurança e durabilidade, incluindo limpeza, inspeção de peças e substituições quando necessário. Com o tempo, poderá passar por modernizações ou ampliações conforme a demanda. No fim de sua vida útil, será avaliada sua substituição ou renovação, garantindo que o espaço continue sendo um atrativo para famílias e um incentivo ao comércio local. Essa solução cria um ambiente de lazer, fortalece a interação social e impulsiona a movimentação no Mercado Público, tornando-o mais acolhedor para as famílias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição do brinquedão deverão ser observados os seguintes requisitos, para garantir que seja um investimento de qualidade, seguro para as crianças e durável para o município:

- **Qualidade e Materiais:** O brinquedão deve ser fabricado com materiais de alta resistência e durabilidade, como plástico rotomoldado, aço galvanizado e revestimentos atóxicos, garantindo segurança e longevidade do equipamento.
- **Especificações Técnicas:** O brinquedo deve seguir as dimensões mínimas estabelecidas: 6,75m de comprimento, 3,15m de largura e 2,30m de altura, além de conter no mínimo três conexões de escorregador rotomoldado, três obstáculos (puxe-puxe, saco de pancadas e triângulo), uma piscina de bolinhas com 1.500 bolinhas, uma cama elástica de 1,60m x 1,60m e ser cercado por grama sintética.
- **Normas de Segurança:** O equipamento deve atender às normas de segurança vigentes, como as diretrizes da ABNT NBR 16071, garantindo que todos os componentes sejam seguros para uso infantil.

- **Garantia:** A empresa fornecedora deve oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e estrutura, incluindo reposição de peças defeituosas sem custos adicionais dentro desse período.
- **Instalação e Montagem:** A empresa contratada será responsável pela montagem completa do brinquedão no local indicado, assegurando que todos os componentes estejam devidamente fixados e seguros para uso imediato.

O cumprimento desses requisitos garantirá que o brinquedão seja um investimento de qualidade, seguro para as crianças e durável para o município.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA

Para garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica, jurídica e fiscal para fornecer os bens especificados com qualidade e dentro das normas vigentes, ela deverá apresentar a seguinte documentação:

- **Regularidade Jurídica e Fiscal:** A empresa deve comprovar sua regularidade fiscal e jurídica apresentando os seguintes documentos:
 - CNPJ ativo e registrado na Receita Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município onde a empresa está registrada);
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - Registro na Junta Comercial ou Contrato Social atualizado (no caso de sociedades empresárias);
 - Comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso.
- **Qualificação Técnica:** A empresa deve demonstrar experiência e capacidade técnica para fornecer o item licitado, apresentando:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprovem fornecimento anterior de bens similares ao objeto da contratação;

- Declaração de que possui assistência técnica e garantia para os produtos fornecidos, com indicação de locais de atendimento;

- Manual ou catálogo técnico dos produtos, para conferência das especificações.

- **Qualificação Econômico-Financeira:** Para assegurar a capacidade financeira da empresa, devem ser apresentados:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, comprovando boa situação financeira da empresa;

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do estado onde a empresa está sediada;

- Índices de Liquidez e Solvência (se exigido no edital), para garantir que a empresa possui estabilidade financeira.

- **Declarações e Compromissos:**

Além das certidões e atestados, a empresa deve apresentar:

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, atestando que não há impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;

- Declaração de Cumprimento das Normas Trabalhistas, garantindo que a empresa respeita a legislação trabalhista e não emprega mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão;

- Compromisso de entrega dentro do prazo estabelecido, assegurando cumprimento dos prazos de fornecimento.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de 180 dias contados do recebimento da ordem de serviço (solicitação de fornecimento) pelo contratado.

- Local de entrega: O brinquedão deverá ser entregue e montado no Mercado Público Municipal, localizado na Av. Cel. Vidal Ramos - Centro, Curitiba - SC, 89520-000.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.
- A licitante participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Como **condição para pagamento** deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade; (contratada)
- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- Constatando-se, a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a fornecedora não regularize sua situação.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na ordem de serviço.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Curitiba com indicação do CNPJ específico sob nº 83.754.044/0001-34.
- De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

9. DOS PRAZOS:

- Prazo de entrega dos itens será de 180 dias contados do recebimento da ordem de serviço (solicitação de fornecimento) pelo contratado.
- Prazo de vigência do contrato: 12 meses, a partir da ordem de emissão da compra.

Curitiba, 04 de abril de 2025.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças